**AGÊNCIA INTERAMERICANA DE** OEA/Ser.W

**COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO** AICD/JD/doc.201/22 rev.1

30 junho 2022

Original: espanhol

GRUPOS DE TRABALHO DA AGÊNCIA INTERAMERICANA DE

COOOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (AICD)

PLANO DE TRABALHO – GRUPO DE TRABALHO Nº 3

(Apresentado à Junta Diretora da AICD na reunião de 22 de junho de 2022)

*Posicionar a AICD no cenário da cooperação internacional para o desenvolvimento*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Objetivo específico:* Executar ações que permitam fortalecer os métodos de trabalho da JD/AICD, tanto no relacionamento com atores externos quanto no com os Estados membros. | | |
| Ações concretas | **Resultado esperado** | **Calendário de implementação** |
| 1. Realizar um piloto de trabalho para coordenar ações de cooperação com a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e o Mercado Comum do Sul (Mercosul). | A SEGIB e o Mercosul são dois organismos com ampla experiência e conhecimento em temas de cooperação, que podem contribuir com conhecimentos e boas práticas para tornar o trabalho da AICD mais eficiente.  Em vista do exposto acima, espera-se estabelecer um plano de trabalho piloto para construir pontes com esses dois organismos que permitam a transferência de conhecimentos a fim de fortalecer o papel da AICD. | Espera-se avançar nas aproximações com as áreas responsáveis por cooperação nesses organismos no segundo semestre de 2022, de tal forma que exista um vínculo formalizado a partir do primeiro trimestre de 2023. |
| 2.  Estabelecer diretrizes precisas que governem as aproximações que se consigam com outros organismos de cooperação regionais e internacionais. | Há diversos organismos regionais e internacionais com experiências valiosas na gestão da cooperação. Entretanto, implicaria um desgaste desnecessário tentar estabelecer vínculos com todos eles, e um exercício melhor seria concentrar-se naqueles com os quais há maior chance de estabelecer parcerias significativas.  Em vista do acima exposto, espera-se estabelecer uma série de diretrizes claras, baseadas nas necessidades apresentadas pelos Estados do Hemisfério e que respondam aos princípios ministeriais, que determinem como e sob quais premissas se poderiam efetuar ou não contatos com outros organismos em temas de cooperação. | Essas diretrizes devem ser construídas mediante as consultas que se farão aos respectivos Estados e partes interessadas no segundo semestre de 2022, com o objetivo de apresentar um documento-guia que inclua as referidas diretrizes em janeiro de 2023. |
| 3.  Apresentar relatórios internos mais curtos e específicos. | Os relatórios atuais apresentados pela AICD são, embora muito completos, bastante extensos. Isso dificulta a possibilidade de os Estados membros extraírem informações apropriadas e relevantes que permitam fortalecer ações em matéria de cooperação entre os Estados.    Em vista do exposto acima, espera-se contar com versões resumidas dos relatórios que sejam apresentados aos Estados, e que incluam dados relevantes de maneira mais concisa e aproveitável, para o benefício das respectivas equipes de trabalho dos Estados. | Seguindo as considerações e análises prévias da AICD sobre como melhorar os relatórios, espera-se que, a partir do último trimestre de 2022, já estejam disponíveis novas publicações de relatórios que sigam as recomendações. |
| 4. Melhorar as ações de visibilização da AICD para o público em geral | Os produtos atuais publicados pela AICD são, embora muito completos, bastante extensos, o que os torna difíceis para o leitor não especialista que os recebe, prejudicando sua divulgação em massa para o público não familiarizado com os avanços que existem nas ações da AICD.  Em vista do exposto acima, espera-se incorporar o uso de gráficos e outros elementos visuais para facilitar a visibilidade do trabalho da AICD entre o público em geral e os parceiros externos da OEA. | Seguindo as considerações e análises anteriores da AICD sobre como melhorar os produtos que deem visibilidade ao trabalho da AICD, espera-se que, a partir do último trimestre de 2022, já estejam disponíveis novos produtos que sigam as recomendações propostas. |
| 5. Fortalecer a Cooperanet como espaço para o intercâmbio de experiências de cooperação, a fim de adequar a oferta à demanda. | Perdem-se muitas oportunidades de cooperação por não existirem formas adequadas para que os ofertantes e os demandantes de cooperação possam estabelecer uma comunicação que lhes permita fazer um emparelhamento efetivo. O espaço no âmbito da OEA que pode facilitar esse encontro entre oferta e demanda é a Cooperanet, mas ela ainda precisa ser mais desenvolvida.  Diante do exposto, espera-se realizar uma campanha de socialização da Cooperanet com os Estados para que conheçam o espaço e o fortaleçam com suas contribuições, de tal forma que a Cooperanet possa tornar-se a ferramenta hemisférica por excelência para o emparelhamento de ofertas e demandas de cooperação. | Embora o exercício de fortalecimento da Cooperanet deva ser constante, espera-se que, no segundo semestre de 2022, sejam realizadas atividades de fortalecimento e socialização para que, até janeiro de 2023, todas as autoridades de cooperação tenham incluído as informações de todos os Estados na plataforma. |
| NOTA: A definição das unidades responsáveis pela implementação das ações propostas, assim como a definição das metodologias a serem implementadas, deve caber à Junta Diretora da AICD, por ser ela que possui mais conhecimento sobre o funcionamento e os mandatos específicos dentro da OEA. | | |

CIDRP03595P04

CIDRP03595P03.docx

CIDRP03595P03.docx